

**Broad outline of the Portuguese tax regime of life insurance contracts (1 December 2020)
Síntese do regime fiscal português aplicável aos contratos de seguro de vida (1 de dezembro de 2020)**

This Tax Information Note outlines the main characteristics of the tax regime of life insurance contracts in Portugal, according to our current understanding.

A presente Nota Informativa Fiscal sintetiza as principais características do regime fiscal aplicável aos contratos de seguro de vida em Portugal, segundo o nosso entendimento atual.

Nothing herein shall be deemed legal or tax advice. To the best of our knowledge and belief, the information in this Tax Information Note is true and correct as of 1 December 2020. This document is solely meant to serve for general information purposes.

Nada no presente documento deve ser considerado aconselhamento jurídico ou fiscal. Tanto quanto é do nosso conhecimento, a informação constante da presente Nota Informativa Fiscal é verdadeira e correta em 1 de dezembro de 2020. O presente documento tem fins meramente informativos.

The information included herein is intended for natural persons with tax residence in Portugal and without prejudice to future changes in legislation during the lifetime of the contract. It does not take into account the particular elements of individual situations.

We therefore strongly recommend that you seek advice from an independent legal and tax advisor, who will take your personal situation into account.

A informação aqui incluída destina-se a pessoas singulares com residência fiscal em Portugal, sem prejuízo de alterações futuras da legislação durante a vigência do contrato. Esta informação não tem em conta as particularidades de situações específicas.

Por conseguinte, recomendamos sempre a obtenção de aconselhamento junto de um consultor fiscal e jurídico independente, que poderá emitir um parecer tendo em conta a situação específica de cada pessoa.

The taxation applicable to your life insurance contract is generally that of the jurisdiction of your tax residence. Our products are designed for specific jurisdictions and the features of each product are based on the laws and regulations of a specific jurisdiction. In case where you change your jurisdiction of residence in the course of the contract, it is therefore important to check if all characteristics of your life insurance contract comply with the laws and regulations of your new jurisdiction of residence.

O regime fiscal aplicável ao contrato de seguro de vida é, em geral, o regime em vigor na sua jurisdição de residência fiscal. Os nossos produtos foram concebidos para jurisdições específicas e as características de cada um deles baseiam-se na legislação e nos regulamentos de uma jurisdição específica. Caso mude de jurisdição de residência ao longo do contrato, é importante verificar se todas as características do seu contrato de seguro de vida cumprem a legislação e os regulamentos da nova jurisdição de residência.

You and/or the beneficiaries are solely responsible for paying all applicable taxes and for making all required declarations with regard to your insurance contract and its benefits.

O tomador do seguro e/ou os beneficiários são os únicos responsáveis pelo pagamento de todos os impostos aplicáveis e por efetuarem todas as declarações obrigatórias relacionadas com o contrato de seguro e respetivos benefícios.

**Portuguese residents (individuals domiciled in Portugal for tax purposes) and individuals treated as domiciled in Portugal¹
Residentes portugueses (pessoas singulares com domicílio fiscal em Portugal) e pessoas singulares consideradas residentes fiscais em Portugal¹**

Portuguese residents taking out a life insurance contract with a Luxembourg-registered insurer are subject to Portuguese tax law in relation to that contract, as explained below.

Os residentes portugueses que celebrem um contrato de seguro de vida com uma seguradora registada no Luxemburgo estão sujeitos à legislação fiscal portuguesa aplicável ao referido contrato, conforme descrito adiante.

¹According to the Portuguese tax law in force for 2020, an individual is deemed to be resident in Portugal, for tax purposes, if he meets one of the following conditions:

¹Segundo a legislação fiscal portuguesa em vigor para 2020, considera-se residente fiscal em Portugal uma pessoa singular que cumpra uma das seguintes condições:

- i) Spends more than 183 days, consecutive or not, in Portugal in any 12-month period starting or ending in the fiscal year concerned; or
- i) permanecer em Portugal por mais de 183 dias, seguidos ou interpolados, em qualquer período de 12 meses com início ou fim no ano em causa; ou
- ii) Regardless of spending less than 183 days in Portugal, maintains a residence suggesting being a habitual residence in Portugal during any day of the period referred above.
- ii) independentemente de permanecer menos de 183 dias em Portugal, disponha, em qualquer altura do período referido acima, de uma habitação que possa ser considerada como residência habitual em Portugal.

Furthermore, an individual is deemed as resident, for tax purposes, in Portugal, throughout the year until the last day of physical presence in Portugal. Além disso, a pessoa singular é considerada residente fiscal em Portugal ao longo do ano até ao último dia de presença física em território português.

1. Tax treatment during the course of the contract | Tratamento fiscal durante a vigência do contrato**1.1. Premiums paid | Prémios pagos**

According to the current regime for life insurance contracts in Portugal, life insurance premiums are not tax deductible.

De acordo com o regime em vigor para contratos de seguro de vida em Portugal, os prémios de seguros de vida não são dedutíveis para efeitos fiscais.

Life insurance contracts are exempt from stamp duty.

Os contratos de seguro de vida estão isentos de Imposto de Selo.

1.2. Investment income | Rendimento dos investimentos

Taxable income is determined by the positive difference between (i) the amounts received as surrender, early termination or maturity payment of life policies or life-related transactions and (ii) the premiums paid or the amounts invested. Such income qualifies as investment income and is subject to Personal Income Tax (PIT), at a final tax rate of 28%.

O rendimento coletável é apurado com base na diferença positiva entre (i) os montantes recebidos a título de resgate, adiantamento ou vencimento de um contrato de seguros e operações do ramo 'Vida' e (ii) os prémios pagos ou importâncias investidas. Esse rendimento é qualificado como rendimento de capital e está sujeito a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), à taxa liberatória de 28%.

If at least 35% of the total premiums are paid in the first half of the contract duration, a partial exemption applies, as follows:

Se, pelo menos, 35% dos prémios totais forem pagos na primeira metade da vigência do contrato, aplica-se uma isenção parcial, conforme se descreve seguidamente:

- 1/5th of the income is excluded from taxation if any payment occurs between the 5th and the 8th contract anniversary, i.e. only 80% of the income is taxable (effective tax rate of 22.4%);
1/5 dos rendimentos é excluído de tributação se o pagamento ou resgate ocorrer entre o 5.º e o 8.º ano de vigência do contrato, ou seja, apenas 80% do rendimento está sujeito a tributação (taxa efetiva de 22,4%);
- 3/5th of the income is excluded from taxation if the payment or surrender occurs after the 8th contract anniversary, i.e. only 40% of the income is taxable (effective tax rate of 11.2%).
3/5 dos rendimentos são excluídos de tributação se o pagamento ou resgate ocorrer após o 8.º ano de vigência do contrato, ou seja, apenas 40% do rendimento está sujeito a tributação (taxa efetiva de 11,2%).

1.3. Wealth tax | Imposto sobre o património

There is no wealth tax in Portugal, except for real estate.

Com exceção do património imobiliário, não existe imposto sobre o património em Portugal.

**2. Tax treatment in case of death and on survival of the policyholder / insured person and in case of donations
Tratamento fiscal em caso de morte, em caso de sobrevivência do tomador do seguro/segurado e em caso de doação**

As a general rule: Succession and donations are governed by the principle of territoriality in Portugal. There is no Stamp Duty on successions or donations in direct line and between spouses / registered civil partners. In all other cases, the Stamp Duty is 10%.

Regra geral: As sucessões e doações regem-se pelo princípio da territorialidade em Portugal. Não são sujeitas a Imposto de Selo as sucessões e doações em linha direta, nem entre cônjuges/unidos de facto. Nos restantes casos, é aplicado Imposto de Selo à taxa de 10%.

Benefits from life insurance contracts received on the death of a Portuguese policyholder / insured person are not subject to PIT, neither Stamp Duty.

Os benefícios de contratos de seguros de vida recebidos por morte de um tomador do seguro/segurado português não são sujeitos a IRS nem a Imposto de Selo.